



MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Paiva Duque, 120 - CEP 36.146-000 - Tel (32) 3334-1160

DECRETO Nº 1.937 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

*“Define ponto facultativo por ocasião do
feriado de 20 de novembro Dia da
Consciência Negra”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU/MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o feriado nacional de 20 de novembro de 2024, onde se comemora o Dia da Consciência Negra;

DECRETA

Art. 1º- Fica 21 e 22 de novembro de 2024 quinta-feira e sexta-feira sem prejuízo das ações urgentes e emergenciais, necessárias ao bom andamento das atividades essenciais da administração.

Art. 2º- O disposto neste Decreto não se aplicará nas repartições em que, por natureza houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana do Garambéu, 19 de novembro de 2024.

José Francisco de Moura
JOSÉ FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 116.186.398-20

